

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 43/2024/ CGAB-VLH/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.007627/2024-10

DOCUMENTO SEI Nº 2383211

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 1.151/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023, por meio do Departamento de Extensão – DEPEX, torna público o resultado final Edital Nº 43/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 22 DE julho DE 2024.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Lista de inscritos e classificação.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - Apoio técnico para sistemas	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ESTEFANI LUIZA DOS SANTOS	65	CLASSIFICADO
ALEX TAVARES DE ALMEIDA	45	CLASSIFICADO
JULIANO DA COSTA SILVA	10	CLASSIFICADO
*ELINEIA DE OLIVEIRA	-	-
*TÁBATA IORI THIAGO	-	-
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - Apoio Acadêmico	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
*MIKAELLE MORAIS GALDINO	-	-
PROFESSOR MEDIADOR (TUTOR)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LIVIANE SILVA DOS SANTOS	155	CLASSIFICADO
GUILHERME SACHS	135	CLASSIFICADO
PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	CLASSIFICADO
BRUNĚ RAPCHAELL MAGALHÃES DA CUNHA	90	CLASSIFICADO
JULIANA MARIA LIMA DO CARMO	80	CLASSIFICADO
RENATA SOUZA SANTOS	80	CLASSIFICADO
VANIELE GETRUDES CORDEIRO	65	CLASSIFICADO
ROSIMEIRE CAMARGO BENTO DE ANDRADE	60	CLASSIFICADO
ELIZANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO
*LUCIANA DA CONCEIÇÃO CUNHA DINIZ	-	-
* TAYNARA RIBEIRO GRAPIUNA DE SOUZA	-	-
PROFESSOR FORMADOR Aspectos Legais da Pessoa com TEA - CH 10	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GUILHERME SACHS	135	CLASSIFICADO
PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	CLASSIFICADO
BRUNĚ RAPCHAELL MAGALHÃES DA CUNHA	90	CLASSIFICADO
ROSIMEIRE CAMARGO BENTO DE ANDRADE	60	CLASSIFICADO
MARIVANE FERRARINI GUERINI PASQUALI	35	CLASSIFICADO
*TAYNARA RIBEIRO GRAPIUNA DE SOUZA	-	-

PROFESSOR FORMADOR O profissional Acompanhante Terapêutico - CH 10	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	CLASSIFICADO
BRUNË RAPCHAELL MAGALHÃES DA CUNHA	90	CLASSIFICADO
ELIENE DA SILVA TARGINO	80	CLASSIFICADO
ROSIMEIRE CAMARGO BENTO DE ANDRADE	60	CLASSIFICADO
MICAELA FRACIELA GABRIELA FRANCO DE MORAES ROCHA	50	CLASSIFICADO
*TAYNARA RIBEIRO GRAPIUNA DE SOUZA	-	-

PROFESSOR FORMADOR Conceitualização sobre o TEA Transtorno do Espectro Autista - CH 20	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GUILHERME SACHS	135	CLASSIFICADO
PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	CLASSIFICADO
BRUNË RAPCHAELL MAGALHÃES DA CUNHA	90	CLASSIFICADO
ELIENE DA SILVA TARGINO	80	CLASSIFICADO
ROSIMEIRE CAMARGO BENTO DE ANDRADE	60	CLASSIFICADO
LATHARA ARIEL ALVES PEREIRA	50	CLASSIFICADO
ELIZANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO
*TAYNARA RIBEIRO GRAPIUNA DE SOUZA	-	-

PROFESSOR FORMADOR Conceitualização da Análise do Comportamento Aplicada (ABA) CH 40	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GUILHERME SACHS	135	CLASSIFICADO
PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	CLASSIFICADO
BRUNË RAPCHAELL MAGALHÃES DA CUNHA	90	CLASSIFICADO
ELIENE DA SILVA TARGINO	80	CLASSIFICADO
LATHARA ARIEL ALVES PEREIRA	30	CLASSIFICADO
ELIZANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO

PROFESSOR FORMADOR Aquisição de Habilidades - CH 20	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	CLASSIFICADO
ELIENE DA SILVA TARGINO	80	CLASSIFICADO
ROSIMEIRE CAMARGO BENTO DE ANDRADE	60	CLASSIFICADO

PROFESSOR FORMADOR Avaliações e Estratégias de Intervenção - CH 20	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GUILHERME SACHS	135	CLASSIFICADO
PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	CLASSIFICADO
ELIENE DA SILVA TARGINO	80	CLASSIFICADO

ROSIMEIRE CAMARGO BENTO DE ANDRADE	60	CLASSIFICADO
LATHARA ARIEL ALVES PEREIRA	30	CLASSIFICADO
PROFESSOR FORMADOR Atuação no Ambiente Familiar - CH 10		
	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GUILHERME SACHS	135	CLASSIFICADO
PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	CLASSIFICADO
BRUNË RAPCHAELL MAGALHÃES DA CUNHA	90	CLASSIFICADO
PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	80	CLASSIFICADO
ROSIMEIRE CAMARGO BENTO DE ANDRADE	60	CLASSIFICADO
ELIZANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO
PROFESSOR FORMADOR Atuação no Ambiente Escolar - CH 10		
	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GUILHERME SACHS	135	CLASSIFICADO
PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	CLASSIFICADO
ELIENE DA SILVA TARGINO	80	CLASSIFICADO
ROSIMEIRE CAMARGO BENTO DE ANDRADE	60	CLASSIFICADO
ELIZANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO
CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA DE ARRUDA	35	CLASSIFICADO

* Candidatos que não atenderão ao item 3.1 e 4.4 do Edital N° 43/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 22 DE julho DE 2024.

1.2. Para a função de professor formador, o mesmo candidato pode se inscrever para mais de um **componente curricular**, observando sempre a **formação mínima exigida**.

2. CRONOGRAMA

2.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto ABAIXO, e são aplicáveis a todos os cursos ofertados neste edital:

2.2. **Quadro 3: Cronograma do processo seletivo.**

2.3.

No	Etapa	Período	Meio
1	Lançamento de edital	22/07/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
2	Inscrições dos candidatos	22/07/2024 a 16/08/2024	cfic.vilhena@ifro.edu.br
3	Resultado Preliminar da Inscrição	22/08/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
4	Recurso contra os resultados da Inscrição	23/08/2024	cfic.vilhena@ifro.edu.br
5	Resultado Final e Convocação para entrega da documentação.	26/08/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena

6	Prazo final para entrega das documentações	29/08/2024	cfic.vilhena@ifro.edu.br
---	--	------------	--

2.4. Recursos poderão ser interpostos junto à Coordenação dos Cursos de Formação Inicial de Continuada com o modelo de requerimento disponível no ANEXO II, pelo e-mail: cfic.vilhena@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando- no assunto a informação [PRIMEIRO NOME DO (A) CANDIDATO (A)] - RECURSO CURSO DE ASSISTENTE TERAPÊUTICO 2024.

2.5. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas que se fizerem necessárias.

2.6. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, de acordo com as necessidades do projeto e as condições de sua execução.

2.7. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

2.8. Qualquer alteração no cronograma será divulgada no sítio eletrônico do IFRO e outros meios.

2.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena>, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira.

3.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

3.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena>, inclusive os editais de alteração, se houver.

3.4. O candidato (a), ao fazer sua inscrição, autoriza de forma espontânea, instantânea e imediata o IFRO a usar, sem custos, em tempo hábil ou posterior, a sua imagem, depoimentos e atividades desenvolvidas no curso para divulgação institucional em materiais impressos, televisão, redes sociais e mídia sem geral, sem fins lucrativos, como contrapartida pela formação recebida.

3.5. As bolsas concedidas na forma deste Regulamento serão temporárias, sendo sua duração limitada ao período de execução dos programas e/ou projetos de ensino, pesquisa ou extensão aos qual o beneficiário estiver vinculado, não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício, podendo ser cancelada a qualquer tempo.

3.6. Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: cfic.vilhena@ifro.edu.br ou depex.vilhena@ifro.edu.br.

3.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do *Campus*, em primeira instância, e pela Direção-Geral, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2383211** e o código CRC **21193FE1**.

Referência: Processo nº 23243.007627/2024-10 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2383211